



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 08-04-2011 SEÇÃO I PÁG 39

RESOLUÇÃO SMA Nº 13 DE 06 DE ABRIL DE 2011

Substitui o Administrador Setorial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no Sistema Informatizado Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 53.455, de 19 de setembro de 2008, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, e o disposto na Resolução SF - 44, de 19 de setembro de 2008, e Portaria CAF/G - 36, de 03 de outubro de 2008, que tratam das normas operacionais do Sistema Informatizado Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada ao Senhor Ricardo Rocchi Silveira, portador do RG nº 5.022.273, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.527.018-70, a atribuição de Administrador Setorial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no Sistema Informatizado Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL, conforme § 1º, do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, combinado com § 1º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 53.455, de 19 de setembro de 2008, e caput do artigo 4º, da Portaria CAF/G - 36, de 03 de outubro de 2008, em substituição ao Senhor José Valter da Silva Junior, portador do RG nº 23.854.858-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.993.298-16.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 6.397/2009)

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente